



Autoavaliação do Agrupamento



PLANO DE AÇÃO *2018/2021*

2018-2019



ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Objetivos	4
3	Equipa de Autoavaliação.....	4
3.1	Constituição da Equipa.....	4
3.2	Funcionamento (regimento)	5
4	Divulgação	5
5	Modelo de Autoavaliação.....	6
6	Planeamento	9
6.1	Relatório De Autoavaliação	9
6.2	Cronograma	10
7	Considerações Finais	13



1- INTRODUÇÃO

No âmbito da Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, que aprovou o sistema de avaliação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, definindo orientações gerais para a autoavaliação e para a avaliação externa, a equipa de *Autoavaliação* do Agrupamento de Escolas Professor Paula Nogueira, apresenta o plano de ação para o próximo triénio (2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021), de acordo com as orientações do diretor apresentadas na primeira reunião da autoavaliação, que decorreu no dia 26 de setembro de 2018, e as diretrizes da coordenadora TEIP e da direção analisadas na reunião de 10 de dezembro de 2018. A data desta última reunião justifica-se com os constrangimentos de calendarização inerentes ao programa TEIP 2018/19-2020/21.

Concluído o ciclo 2014/2018, no qual foram monitorizadas e avaliadas as áreas: resultados escolares; processos educativos; liderança e gestão; e relação com comunidade, a equipa, no âmbito do cronograma definido no plano de ação 2017/2018, a equipa de autoavaliação concluirá até dezembro de 2018 o relatório de autoavaliação do respetivo ano, no qual apresentará os resultados escolares e a avaliação da área relação com comunidade.

Face às alterações da legislação que regem: o currículo do ensino básico (Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho) ; a inclusão (Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho); e as ofertas educativas e avaliação dos alunos (Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto), a equipa de autoavaliação redefiniu o modelo de autoavaliação a aplicar no triénio 2018/2021, conforme consta do presente plano de ação, integrado nas linhas orientadoras do Plano Plurianual de Melhoria TEIP.



2 - OBJETIVOS

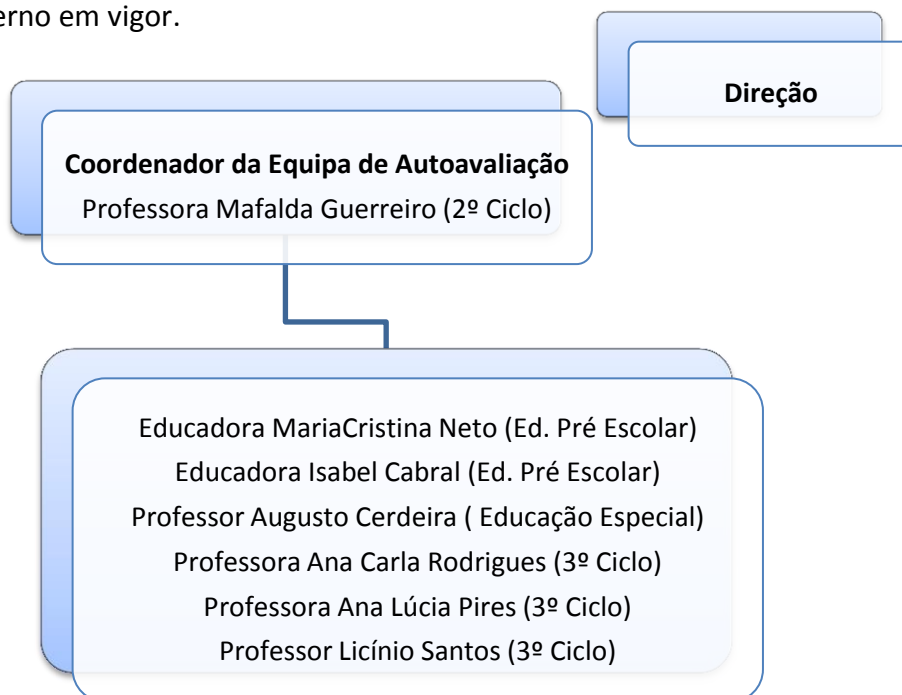
A equipa tem como objetivos:

- Criar uma cultura de autoavaliação do agrupamento estimulando uma prática sistemática do processo de autoavaliação e uma visão holística e integrada do agrupamento;
- Promover e incentivar a autoavaliação dos estabelecimentos de ensino do agrupamento e dos seus serviços, com vista à mobilização de práticas e recursos como mecanismo de melhoria;
- Fomentar a reflexão no seio da comunidade educativa em torno da procura de um sentido coletivo da escola.

3- EQUIPA DE AUTOAVALIAÇÃO

3.1 CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA

A equipa abaixo apresentada foi nomeada pelo Diretor Carlos Gaspar a 1 de setembro de 2018, de acordo com o ponto 1 do artigo 305º, seção I, do capítulo X do Regulamento Interno em vigor.





3.2 FUNCIONAMENTO (REGIMENTO)

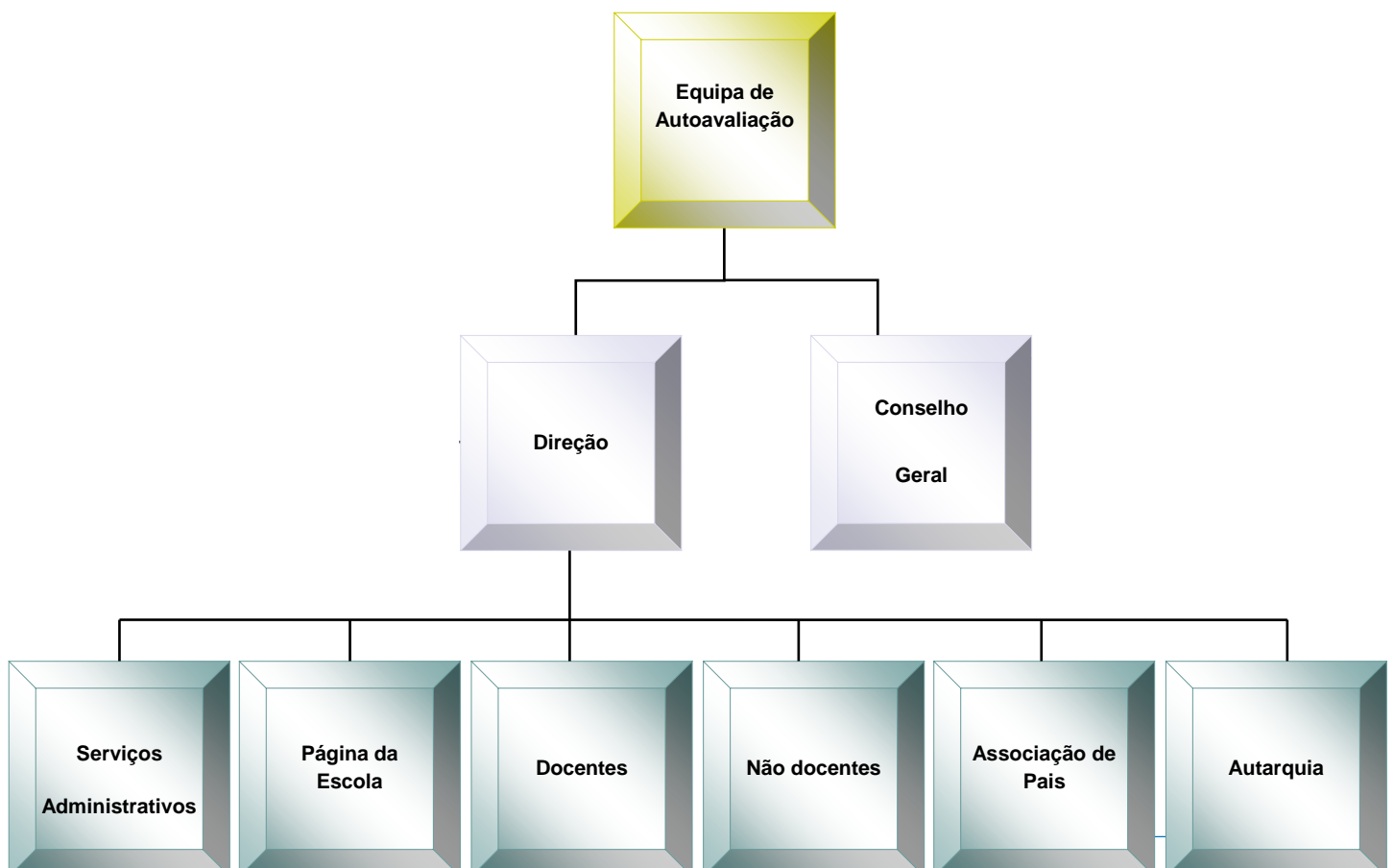
À Coordenador da Equipa de Autoavaliação foram atribuídas 5 tempos semanais e para os restantes elementos da equipa entre 1,5 a 2 tempos.

A Equipa da Autoavaliação reúne sempre que necessário para desenvolver tarefas enquadradas no âmbito dos objetivos definidos.

As reuniões serão convocadas pela Coordenadora da Equipa de Autoavaliação através do correio eletrónico institucional com conhecimento ao Diretor.

A distribuição de tarefas pelos membros será feita nas reuniões da equipa de modo a otimizar e a tornar mais eficiente o trabalho necessário a realizar. Assim, de acordo com os conhecimentos, potencialidades e competências profissionais de cada elemento podem ser formadas subequipas que variam em função do trabalho a desenvolver ao longo de cada ano letivo.

4- DIVULGAÇÃO





5 - MODELO DE AUTOAVALIAÇÃO

No âmbito do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, o modelo de autoavaliação desenhado para o triénio 2018/2021 visa garantir a prática regular de monitorização avaliando a intencionalidade e o impacto das estratégias e medidas adotadas definidas pela legislação em vigor (Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho, Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril) com vista à promoção dos ajustamentos necessários.

Simultaneamente o plano de autoavaliação, em convergência com o Plano Plurianual de Melhoria TEIP, visa acompanhar alguns indicadores dos eixos de intervenção do programa TEIP inscritos nos três eixos do plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021, nomeadamente: Eixo I – Cultura de Escola e Lideranças Pedagógicas; Eixo II - Gestão Curricular; Eixo III - Parcerias e Comunidade.

Neste sentido a equipa definiu três domínios de monitorização e avaliação: Domínio Gestão e Liderança, Domínio Gestão Curricular e Domínio Parcerias e Comunidade.

4.1 Domínio Gestão e Liderança

- DAC – monitorização da planificação e implementação da opção curricular de trabalho interdisciplinar no âmbito da legislação em vigor - artigo 10º da da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigos 12º e 19º do DL nº 55/2018 de 6 de julho;
- Grau de participação dos vários agentes da comunidade educativa na definição das ações a desenvolver pela Escola- plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Grau de diversidade das medidas organizacionais que visam a promoção do trabalho colaborativo - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;



- Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021.

4.2 Domínio Gestão Curricular

- Inclusão
 - Monitorização das linhas de atuação para a inclusão – artigo 5º do DL nº 54/2018 de 6 de julho;
 - Ação da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva - artigo 12º do DL nº 54/2018 de 6 de julho;
 - Monitorização do desenvolvimento e da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão - artigo 6º, 7º, 8º, 9º, e 10º do DL nº 54/2018 de 6 de julho;
 - Dinamização do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) - artigo 13º do DL nº 54/2018 de 6 de julho.
- Dados reguladores da avaliação das aprendizagens
 - Monitorização das medidas de promoção do sucesso educativo - Artigo 17º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigo 6º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril;
 - Monitorização dos critérios de avaliação por departamento, por ano ou por ciclo - Artigo 18º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigo 7º do Despacho Normativo nº 1-F/2016 de 5 de abril;
 - Taxa de insucesso escolar no final do 3º período - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
 - Taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
 - Taxa de alunos que tiveram positiva nas provas finais - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;



- Classificação média nas provas finais - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Taxa de percursos diretos de sucesso entre os alunos da escola, em todas as ofertas educativas - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Taxa de alunos que melhoraram ou mantiveram a média final das suas classificações, relativamente ao ano anterior - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Taxa de interrupção precoce do percurso escolar - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Taxa de ocorrências disciplinares em contextos de sala de aula, face ao número total de ocorrências - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Média de faltas injustificadas por aluno - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021.

4.3 Domínio Parcerias e Comunidade

- Avaliação da estratégia de educação para a cidadania no âmbito da legislação em vigor – Artigo 11º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigo 15º do DL nº 55/2018 de 6 de julho;
- Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa relativamente ao clima de escola – plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pela UO - plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021;
- Grau de satisfação do impacto das parcerias na promoção das aprendizagens dos alunos – plano plurianual de melhoria TEIP 2018-2021.



6 - PLANEAMENTO

6.1 RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O relatório de autoavaliação enquadrado na alínea c) do ponto 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tem uma periodicidade anual e divulga os resultados dos domínios monitorizadas em cada ano letivo no âmbito do cronograma definido no ponto 6.2 do presente plano de ação. Assim, os relatórios serão apresentados aos Órgãos de Administração e Gestão do Agrupamento, que os apreciarão, até à data previsível de janeiro do ano letivo seguinte.



6.2 CRONOGRAMA *

Domínio	Indicadores		2018/2019	2019/2020	2020/2021	
Gestão e Liderança	DAC – Monitorização da planificação e implementação da opção curricular de trabalho interdisciplinar no âmbito da legislação em vigor.	Artigo 10º da da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigos 12º e 19º do DL nº 55/2018 de 6 de julho	Anual	Anual	Anual	
	Grau de participação dos vários agentes da comunidade educativa na definição das ações a desenvolver pela Escola.	PPM TEIP 2018-2021	Anual	Anual	Anual	
	Grau de diversidade das medidas organizacionais que visam a promoção do trabalho colaborativo.		Anual	Anual	Anual	
	Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa face às dinâmicas pedagógicas implementadas.		Anual	Anual	Anual	
Gestão Curricular	Inclusão	Monitorização das Linhas de atuação para a inclusão.	Artigo 5º do DL nº 54/2018 de 6 de julho	Anual	Anual	Anual
		Ação da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.	Artigo 12º do DL nº 54/2018 de 6 de julho	Anual	Anual	Anual
		Monitorização do desenvolvimento e da implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.	Artigo 6º, 7º, 8º, 9º, e 10º do DL nº 54/2018 de 6 de julho		Anual	Anual
		Dinamização do centro de apoio à aprendizagem (CAA).	Artigo 13º do DL nº 54/2018 de 6 de julho		Anual	Anual



Domínio	Indicadores		2018/2019	2019/2020	2020/2021	
Gestão Curricular	Dados reguladores da avaliação das aprendizagens	Monitorização das medidas de promoção do sucesso educativo	Artigo 17º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigo 6º do DN nº 1-F/2016 de 5 de abril	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos
		Monitorização dos critérios de avaliação por departamento, por ano ou por ciclo	Artigo 18º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigo 7º do DN nº 1-F/2016 de 5 de abril	Anual	Anual	Anual
		Taxa de insucesso escolar.	PPM TEIP 2018-2021	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos
		Taxa de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas.		1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos
		Taxa de alunos que tiveram positiva nas provas finais.		3º Período	3º Período	3º Período
		Classificação média nas provas finais.		3º Período	3º Período	3º Período
		Taxa de percursos diretos de sucesso entre os alunos da escola, em todas as ofertas educativas.		3º Período	3º Período	3º Período
		Taxa de alunos que melhoraram ou mantiveram a média final das suas classificações, relativamente ao ano anterior.		3º Período	3º Período	3º Período



Domínio	Indicadores		2018/2019	2019/2020	2020/2021	
Gestão Curricular	Dados reguladores da avaliação das aprendizagens	Taxa de interrupção precoce do percurso escolar.	PPM TEIP 2018-2021	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos
		Taxa de ocorrências disciplinares em contextos de sala de aula, face ao número total de ocorrências.		1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos
		Média de faltas injustificadas por aluno.		1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos
Parcerias e Comunidade	Avaliação da estratégia de educação para a cidadania no âmbito da legislação em vigor.	Artigo 11º da portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto e artigo 15º do DL nº 55/2018 de 6 de julho		Anual	Anual	
	Grau de satisfação dos vários agentes da comunidade educativa relativamente ao clima de escola.	PPM TEIP 2018-2021	Anual	Anual	Anual	
	Taxa de participação dos Encarregados de Educação em ações promovidas pela UO.		1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	1º, 2º e 3º Períodos	
	Grau de satisfação do impacto das parcerias na promoção das aprendizagens dos alunos.		Anual	Anual	Anual	

* O cronograma poderá sofrer alterações / ajustes resultantes dos constrangimentos inerentes à dinâmica dos processos de trabalho implementados.



7 - Considerações Finais

De acordo com os pontos 6 e 7 do artigo 305º, seção I, do capítulo X do Regulamento Interno em vigor o presente plano de ação será apreciado pelo Conselho Pedagógico e aprovado pelo Conselho Geral.

A Coordenadora da Equipa de Autoavaliação

(Prof.ª Mafalda Guerreiro)

Olhão, fevereiro/2019